ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMINV) Nº 10 /2026.

Às quinze horas do dia dez do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se de forma hibrida na sala de reuniões do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, presencialmente os senhores Celso Antônio de Campos e Rafael Ferreira Viana Daumas, a senhora Mônica Souza dos Santos Costa, o gestor de investimentos Maciley Amorim, e virtualmente o consultor de investimentos Ronaldo Borges representante da Mais Valia Consultoria. De início o senhor Ronaldo ponderou sobre a recente Portaria MPS nº 1.183, de 31 de julho de 2026, sendo discorrido pelo mesmo os efeitos da norma, as possíveis aplicações ao caso do IBASMA e os prazos definidos na mesma. O senhor Maciley pontuou que na semana anterior participou ele e demais servidores do Instituto,no VII seminário de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, comentando que no evento o Secretário de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social o senhor Paulo Roberto dos Santos Pinto, falou sobre a iminente publicação da ante citada portaria. Na sequência o consultor Ronaldo, verbalizou sobre a dinâmica da composição da taxa de juros parâmetro fixada anualmente pelo Ministério da Previdência Social, onde há indicações de serem maiores do que as fixadas no ano anterior, fazendo que a meta atuarial dos RPPS seja maior para o ano seguinte. Continuamente, discorreu sobre os efeitos da Resolução CMN nº 5.272/2025, seus pontos críticos e reflexos práticos. No tocante a carteira de investimentos do IBASMA, o consultor compartilhou o relatório de investimentos, já considerando os dados do mês de julho, pontuando que no momento o IBASMA está com 103,85% da meta atingida, onde o mês de julho o IPCA foi baixo, com o percentual de 0,07%, e que as expectativas que até outubro se mantenha nessa linha. Assim, a presente carteira está com condições para enfrentar possíveis turbulências. Discorreu o consultor, quanto as questões geopolíticas e os cenários domésticos, falando sobre os impactos desses aspectos sobre as empresas mundiais e nacionais, cujos reflexos de elevação dos índices inflacionários, com consequência direta na elevação das taxas de juros e retração no consumo. Diante desse posicionamento, apontou ainda o consultor, que os reflexos no atual cenário, não traz a carteira do IBASMA grandes impactos, pois a exposição em renda variável é pequena. Em relação aos ativos alocados nos fundos vértices, foi apontado pelo consultor Ronaldo a proximidade nos vencimentos desses fundos, com total aproximado de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), onde na visão da consultoria esses valores que entrarão em disponibilidade, devem ser alocados em fundos IMA-B. Em consideração a sugestão, o senhor Ronaldo expos que em vez de escolher fundos vértices 2032, vértice 2035, 2040, ou outros similares, cuja liquidez somente se dá no seus vencimentos, os fundos IMA-B compram títulos públicos com vários vencimentos com liquidez imediata, podendo ser D0 a D+2. Compartilhando a carteira o senhor Ronaldo indagou se os participantes estavam conseguindo visualizar a tela. Condição confirmada por todos. O senhor Maciley, expôs que a imagem da câmera do IBASMA estava oscilando, mas o som estava com boa qualidade. Avaliando os ativos, o consultor comentou sobre os fundos BB IDKA-2, BB IMA-B 5, abrindo a lâmina desses fundos e outros mais com uma presença considerável de NTN-B, que é uma estratégia de médio prazo. Com a preocupação de bater a meta de 2026, a proposta é a alocação nos fundos de DI, considerando a taxa de juros atual. No mês anterior o CDI rentabilizou 1,22%, pontuando e mostrando a consistência do índice nos últimos períodos, em junho foi 1,21%, em maio 1,07%, em abril 1,09%,...um rendimento acumulado no ano de 8,42%, e a previsibilidade é de

continuar rendendo 1% ao mês, dessa forma garantindo o resultado esperado, o que foi considerado como primeira observação pelo consultor. Em ato continuo o senhor Maciley perguntou, se a indicação seria para o aporte de 100% do valor resgatado. Condição confirmada pelo senhor Ronaldo, sendo acrescentado pelo mesmo, caso haja o entendimento da gestão do IBASMA, uma exposição em renda variável é aconselhável, uma vez que a carteira tem somente uma exposição de 2,5% a esses tipos de ativos, para aproveitar a oportunidade, pois a visão é que o Banco Central vai dar continuidade na redução sequencial de 0,25% na taxa Selic, que está atualmente em 14,25%, passando para 14%, 13,75% até o alvo, caso não ocorram fatos relevantes que possam impactar na economia. Caso aceita a sugestão, aplicar entre 10% a 15% dos valores que entrarão em disponibilidade em fundos de renda variável, podendo ser os que já compõem a carteira ou outro que a gestão achar viável, mas que essa é uma definição a ser tomada pelo comitê de investimentos, pela gestão, pelo conselho do IBASMA. Em complemento o senhor Maciley destacou que a politica de investimentos tem o percentual de 7% como alvo para o segmento de renda variável nos fundos de ações, artigo 8, I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, e que em reunião recentemente realizada com a participação do consultor, o mesmo pontuou a sugestão de uma exposição de até 5% nesse segmento, e que na época o conselho havia decidido por acompanhar essa indicação. Na sequencia o senhor Ronaldo pontuou sobre os dois fundos do Banco do Brasil, os fundos BB DIVIDENDOS MIDCAPS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES e o BB GOVERNANÇA IS RESP LIMITADA FIF AÇÕES, considerando a possibilidade de alocação nos mesmos. Com a intervenção do senhor Rafael, o mesmo considerou o limite de 50%, ressaltando que um dos fundos comentados está próximo desse limite e o outro já ultrapassou esse percentual, e por esse motivo o comitê está avaliando outros fundos na Caixa ou no Bradesco. O senhor Ronaldo registrou como excelente o apontamento e compartilhou novamente a plataforma com o relatório de investimentos, alertando que o sistema demonstra o PL do fundo e quanto de RPPS participa naquele fundo, mas que existe a dificuldade de obtenção desses tipos de informações, orientando diligenciar junto as instituições a busca por esses tipos de dados. Observando o fundo BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO o consultor perguntou se haveria a necessidade de manter o valor de aproximadamente R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no fundo. Sendo respondida pelo senhor Rafael como desnecessária. Abrindo a lamina do fundo o consultor Ronaldo considerou que o fundo tem uma taxa de administração de 1% e rendendo abaixo do CDI, onde o CDI apresentou no período 8,14% e o fundo 7,5%, podendo ser causada pelo valor da taxa de administração, sugerindo o resgate total do valor do fundo e alocando no fundo IRFM-1 ou em ações com base nos percentuais comentados. Pelo fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA o consultor pontuou de mesma forma, considerando que na janela do ano em curso o fundo rentabilizou somente 6,06% quando comparado ao CDI no mesmo período, e ressaltou a taxa de administração de 0,40%, e os fundos com essas características apresentam uma taxa um pouco maior porque o gestor pode dividir basicamente títulos pré ou pós fixados, e está fundamentado no artigo 7, I, da Resolução CMN 5.272/2025, porém o fundo está cobrando um pouco mais e não está entregando um resultado legal. Agregando os R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do BB fluxo com p R$ aproximadamente R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) do Itaú Alocação Dinâmica, aplicando em fundos IRFM-1, para o CDI e um pouco para ações dentro da proporcionalidade. Em ato continuo o senhor Rafael questionou ao consultor Ronaldo questões relacionadas aos bancos s1 e s2 citados na nova Resolução, perguntando se todos os CNPJ vinculados, gestor, administrador, ao conglomerado precisam

está nesta condição na listagem do Banco Central. O consultor Ronaldo em resposta negou essa necessidade, sendo somente um ou outro. O senhor Rafael comentou que recentemente o Sicredi solicitou credenciamento, porem foi detectado que a gestora do Sicredi não estava na listagem. Condição essa que não impede o credenciamento, apontada pelo senhor Ronaldo. Em sequencia o senhor Maciley pontuou sobre a dinâmica, sobre a diligência na condução nas análises dos investimentos, resgate, aplicação e manutenção dos ativos. O consultor Ronaldo discorreu exemplificando sobre uma possível condução prática na tomada de decisões. O senhor Maciley questionou ao consultor, quanto a necessidade de fazer alterações na politica de investimentos. O consultor considerou que não há porquê fazer adequações na política, pois os percentuais estão bem distribuídos e há grandes chances da meta ser alcançada e até superada. Em nova colocação foi perguntado ao consultor, qual a visão do mesmo quanto a alocação dos recursos novos que entrarão. Sugeriu o consultor para aplicações em CDI, e ponderou que não é o momento adequado para exposição nos ativos de fundos ou ETF de renda fixa, do artigo 7º, V, da Resolução CMN 5.272/2025, não é hora de assumir risco de credito privado. Em comento o senhor Maciley indicou ao senhor Ronaldo, o acesso as palestras que foram realizadas no VII seminário de RPPS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Indicação que foi recepcionado pelo senhor Ronaldo. Em ato continuo, o senhor Maciley agradeceu a participação do consultor e aos demais participantes. O senhor Ronaldo verbalizou com desculpas pelo atraso, se colocou à disposição e agradeceu a participação. Por fim, a senhora Mônica concluiu e encerou os trabalhos da presente reunião.

Araruama, 10 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MONICA SOUZA DOS SANTOS COSTA
Data: 18/08/2026 12:08:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mônica Souza dos Santos Costa
COMINV

gov.br Documento assinado digitalmente
CELSO ANTONIO DE CAMPOS
Data: 18/08/2026 11:27:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Celso Antônio de Campos
COMINV

Rafael Ferreira Viana Daumas
COMINV

Maciley Amorim
Gestor Investimentos

RONALDO BORGES DA FONSECA:54828635734

Assinado de forma digital por RONALDO BORGES DA FONSECA:54828635734
Dados: 2026.08.18 09:22:22 -03'00'

Ronaldo Borges da Fonseca
Consultor Investimentos – Mais Valia
Consultoria de Investimentos